



**ATA N.º 103**

**-----REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS  
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE  
COIMBRA-----**

-----Aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove, na sala de reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu ordinariamente o Conselho de Administração, com a presença da totalidade dos seus membros:-----

-----Presidente – Vereador Jorge Manuel Maranhas Alves-----

-----Vogal – Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento-----

-----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós-----

-----Assistiram igualmente à reunião, para informação e consulta, a Diretora Delegada, Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga, e os Chefes de Divisão, Óscar Carvalho Pinto Carneiro, Sandra Isabel Gonçalves Correia e Vítor Manuel Carvalho Miranda.-----

-----Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho. --

-----O Senhor Presidente, Jorge Manuel Maranhas Alves, declarou aberta a reunião, pelas quinze horas.-----

**-----ORDEM DO DIA:-----**

-----Em cumprimento do artigo 25.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 53.º, do n.º 2, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Ordem do Dia foi previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos membros do Conselho de Administração, e da qual fazem parte os seguintes assuntos:-----

**-----AGENDA:-----**

-----1. Aprovação de atas;-----

-----2. Boletim diário de tesouraria.-----

**-----I – ADMINISTRAÇÃO-----**

-----1. Agradecimento – Direção da Associação de Paralisia Cerebral de Coimbra;-----

-----2. Autorização para exploração provisória – Direção Geral de Energia e Geologia.-----

**-----II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO-----**



*[Handwritten marks]*

- 1. Pedido de reembolso de carregamento de passe; -----
- 2. Ocupação de dois lugares de estacionamento na rua João de Ruão – Parecer;---
- 3. Empreitada "Rua Para Todos / Alta – Repavimentação e Remodelação de Infraestruturas da Rua dos Coutinhos, Rua do Colégio Novo, Rua da Fonte Nova e Rua Joaquim António de Aguiar” – Condicionamento da circulação e alteração de percurso da Linha Azul; -----
- 4. Ocorrência com assistente operacional – Processo 2019/500.20.001/6.-----
- III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO-----
- 1. Ajuste Direto Ref.<sup>a</sup> AD/1606/2019 – Aquisição de uma cabeça de motor com válvulas para o autocarro n.º 295 da frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Autorização de despesa/Decisão de contratar; ----
- 2. Ajuste Direto Ref.<sup>a</sup> AD/1609/2019 – Prestação de serviços de reparação de duas caixas de velocidades para as viaturas da frota n.º 251 e 256 dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Autorização de despesa/Decisão de contratar; -----
- 3. Substituição do elemento do Júri do processo de Mobilidade Interna para Encarregado Geral Operacional. -----
- V – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----
- 1. Renovação da acumulação de funções privadas – Pedro Ribeiro; -----
- 2. Proposta de qualificação de ocorrência com P.A.M.G. no dia 09/05/2019; -----
- 3. Processo 2019/250.20.800/2 – Reclamação dos objetivos propostos para o biénio 2019/2020; -----
- 4. Concurso Público Ref.<sup>a</sup> CP/1612/2019 – Fornecimento contínuo de peças auto para *stock* em estado novo e devidamente homologadas para manutenção e reparação das viaturas que compõem a frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra;-----
- 5. Processo 2019/250.20.800/3 – Reclamação dos objetivos propostos para o biénio 2019/2020;-----

*[Handwritten signature]*



4  
27

- 6. Processo 2019/250.20.800/4 – Reclamação dos objetivos propostos para o biénio 2019/2020;-----
- 7. Processo 2019/250.20.800/5 – Reclamação dos objetivos propostos para o biénio 2019/2020;-----
- 8. Processo 2019/250.20.800/6 – Reclamação dos objetivos propostos para o biénio 2019/2020;-----
- 9. Processo 2019/250.20.800/7 – Reclamação dos objetivos propostos para o biénio 2019/2020;-----
- 10. Processo 2019/250.20.800/8 – Reclamação dos objetivos propostos para o biénio 2019/2020;-----
- 11. Processo 2019/250.20.800/9 – Reclamação dos objetivos propostos para o biénio 2019/2020;-----
- 12. Processo 2019/250.20.800/10 – Reclamação dos objetivos propostos para o biénio 2019/2020;-----
- 13. Processo 2019/250.20.800/11 – Reclamação dos objetivos propostos para o biénio 2019/2020;-----
- 14. Processo 2019/250.20.800/12 – Reclamação dos objetivos propostos para o biénio 2019/2020;-----
- 15. Processo 2019/250.20.800/13 – Reclamação dos objetivos propostos para o biénio 2019/2020;-----
- 16. Processo 2019/250.20.800/14 – Reclamação dos objetivos propostos para o biénio 2019/2020;-----
- 17. Processo 2019/250.20.800/15 – Reclamação dos objetivos propostos para o biénio 2019/2020;-----
- 18. Processo 2019/250.20.800/16 – Reclamação dos objetivos propostos para o biénio 2019/2020;-----
- 19. Processo 2019/250.20.800/17 – Reclamação dos objetivos propostos para o biénio 2019/2020;-----
- 20. Autorização de despesa – KONICA MINOLTA, S.A.;-----



-----21. Falha no depósito no valor de 10 euros;-----

-----22. Concurso Público Urgente Ref.<sup>a</sup> CPU/1610/2019 – Prestação de serviços de seguros para os SMTUC. -----

-----1. APROVAÇÃO DE ATAS.-----

-----Após efetuada a leitura da ata número cento e dois, da reunião ordinária de 11 de junho de 2019, foi a mesma aprovada sem quaisquer alterações a efetuar. -----

-----2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOUREARIA: -----

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia dezoito de junho de dois mil e dezanove, que apresenta os seguintes valores:-----

-----Saldo em Caixa: € 22.863,11 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e três euros e onze cêntimos). -----

-----Depósitos à Ordem: € 2.385.507,90 (dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e sete euros e noventa cêntimos). -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

-----I – ADMINISTRAÇÃO: -----

-----1. AGRADECIMENTO – DIREÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PARALISIA CEREBRAL DE COIMBRA.-----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente deu a conhecer ao Conselho de Administração que a Direção da Associação de Paralisia Cerebral de Coimbra, através da comunicação remetida pelo seu Presidente, registada nestes Serviços sob o n.º 5129, de 7 de junho de 2019, vem agradecer a parceria estabelecida, no âmbito do “Coimbra a Brincar”, assim como todo o empenho e dedicação demonstrado para que o projeto acima assinalado tivesse tido sucesso. -----

-----Manifesta ainda o seu agrado pelo facto de ter verificado que o trabalho despendido ao longo de vários meses ter resultado em muitas atividades, participadas e apreciadas por muitas pessoas, crianças e adultos. -----

-----Os apoios congregados permitiram engrandecer os concursos do ‘Cartaz Oficial do evento’ e o ‘todosbrincam’, manifestando a convicção de ter sido uma mais-valia para a



Handwritten marks and initials in the top right corner.

cidade, como resultado duma conjugação de sinergias e *know-how* das entidades envolvidas.-----

----O Conselho de Administração deliberou:-----

----**Deliberação n.º 1726/2019:**-----

----**Tomar conhecimento.**-----

----Deliberação tomada por unanimidade.-----

----**2. AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO PROVISÓRIA – DIREÇÃO GERAL DE ENERGIA E GEOLOGIA.**-----

----Sobre este assunto o Sr. Presidente submeteu ao conhecimento do Conselho de Administração, o teor da comunicação via ofício, registado nestes Serviços sob o n.º 5360, de 17 de junho de 2019, a informar que foi autorizada, sem vistoria prévia, a entrada em exploração da instalação em epígrafe, de acordo com o respetivo projeto apresentado, em obediência às prescrições regulamentares de segurança, aplicáveis em vigor, tendo em consideração a Declaração de Conformidade de Execução, bem como da Declaração constante do Termo de Responsabilidade pela Exploração, emitida pelo respetivo Técnico Responsável.-----

----A autorização para exploração provisória caduca automaticamente no prazo de seis meses, ou quando for atribuído o Certificado de Exploração., sendo a competente vistoria realizada oportunamente.-----

----O Conselho de Administração deliberou:-----

----**Deliberação n.º 1727/2019:**-----

----**Tomar conhecimento.**-----

----**Dar conhecimento ao Eng.º Vítor, Chefe de Divisão da DEM.**-----

----Deliberação tomada por unanimidade.-----

----**II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:**-----

----**1. PEDIDO DE REEMBOLSO DE CARREGAMENTO DE PASSE.**-----

----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob n.º 6519/2019, de 12 de junho, a informar que o cliente F. F. C. P., com o

Handwritten signature at the bottom left.



passo n.º 020 000093711, efetuou carregamento do seu título “Passe Rede Geral”, no valor de € 30,00 (trinta euros) para o mês de junho do corrente ano. -----

-----No entanto solicitou o reembolso do carregamento, alegando não pretender usufruir do passe, atendendo a que recebeu uma proposta de trabalho para o estrangeiro.-----

-----O Conselho de Administração através de diversas deliberações, e a título meramente excepcional, tem dado provimento apenas em situações devidamente justificadas, designadamente quando diretamente relacionadas com internamentos hospitalares e devidamente comprovados, o que não é o caso em análise. -----

-----Face ao exposto, propõe que não seja dado provimento ao solicitado, deixando contido à consideração superior.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, por o motivo apresentado não lhe parecer atendível para que seja feito o reembolso do carregamento do passe, colocando à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1728/2019:** -----

-----**Indeferir o reembolso do passe, face à justificação apresentada.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**2. OCUPAÇÃO DE DOIS LUGARES DE ESTACIONAMENTO NA RUA JOÃO DE RUÃO – PARECER.**-----

-----Sobre este assunto com base na informação subscrita pelo técnico superior Paulo Melo, registada com o n.º 6649, de 17 de junho de 2019, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando apensa à presente ata, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção, propõe no seu parecer registado sob n.º 6677/2019, de 17 de junho, que, de acordo com o solicitado pela Câmara Municipal de Coimbra, considerando que os lugares em apreço são de localização privilegiada e por conseguinte atingem a taxa de ocupação máxima, que a Câmara Municipal de Coimbra e a empresa requerente, sejam informadas que estes Serviços Municipalizados pretendem ser ressarcidos pela perda de receita, estimada em € 772,80 (setecentos e setenta e dois euros e oitenta cêntimos), em resultado



dos cálculos efetuados, de acordo com o Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais  
– Edital n.º 53/2017, de 30 de junho.-----

----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho  
de Administração.-----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 1729/2019:** -----

----**Aprovar nos termos propostos.**-----

----**Remeta-se à Câmara Municipal.**-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**3. EMPREITADA "RUA PARA TODOS / ALTA – REPAVIMENTAÇÃO E  
REMODELAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DA RUA DOS COUTINHOS, RUA  
DO COLÉGIO NOVO, RUA DA FONTE NOVA E RUA JOAQUIM ANTÓNIO DE  
AGUIAR” – CONDICIONAMENTO DA CIRCULAÇÃO E ALTERAÇÃO DE  
PERCURSO DA LINHA AZUL.**-----

----Para o assunto em título foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de  
Serviços de Produção, registada sob n.º 6702/2019, de 18 de junho, a informar que a  
Câmara Municipal de Coimbra pretende levar a efeito, previsivelmente a partir do dia 24  
de junho, a Empreitada “Rua Para Todos / Alta – Repavimentação e Remodelação de  
Infraestruturas da Rua dos Coutinhos, Rua do Colégio Novo, Rua da Fonte Nova e Rua  
Joaquim António de Aguiar”, estimando-se que se os trabalhos decorram por duzentos e  
onze dias, sendo necessário proceder a cortes de trânsito.-----

----Esta obra condicionará o acesso da Linha Azul à Alta da Cidade, designadamente às  
ruas da Fonte Nova, do Colégio Novo, dos Coutinhos e Joaquim António de Aguiar, em  
diversas fases, havendo necessidade de encontrar alternativas para continuar a assegurar o  
transporte desta população, na grande maioria idosa e com graves problemas de  
locomoção.-----

----Face ao plano de trabalhos apresentado pela Câmara Municipal de Coimbra, considera  
para efeitos da circulação dos transportes apenas duas fases, as quais foram apresentadas à



DIEPT e informalmente aceites. Assim, no decorrer da obra equaciona as seguintes alterações, conforme alternativas de circulação apresentadas no Plano de Sinalização: -----

-----Fase 1: condicionamento do trânsito na rua da Fonte Nova e na rua do Colégio Novo.--

-----Circuito alternativo da Linha Azul: a partir da Manutenção, efetua circulação pela avenida Sá da Bandeira, rua Padre António Vieira, Couraça dos Apóstolos e rua João Jacinto, retomando o percurso a partir da rua dos Coutinhos. Com esta alteração o percurso de cada viagem será acrescido de cerca de 700 metros. -----

-----Fase 2: Condicionamento do trânsito na rua dos Coutinhos, Largo da Sé Velha e rua Joaquim António de Aguiar. -----

-----Circuito alternativo da Linha Azul: a partir do final da rua do Colégio Novo, efetua circulação pela rua João Jacinto, Couraça dos Apóstolos, rua da Couraça dos Apóstolos, rua São João, rua São Pedro e Couraça de Lisboa, retomando o percurso a partir da rua da Alegria. Com esta alteração o percurso de cada viagem será acrescido de cerca de 900 metros. -----

-----Considerando que estas são as únicas soluções viáveis para continuar a prestar o serviço público de transportes à população da Alta da Cidade, a par da execução da obra, propõe a aprovação das alterações ao habitual percurso da Linha Azul e que seja dado conhecimento do processo à DIEPT. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1730/2019:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.** -----

-----**Remeta-se à Câmara Municipal de Coimbra – DOM.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**4. OCORRÊNCIA COM ASSISTENTE OPERACIONAL – PROCESSO 2019/500.20.001/6.** -----

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob n.º 6632/2019, de 17 de junho, a informar que o Encarregado Geral



Operacional José Silva, n.º 1022, através da informação com registo n.º 3714, de 28 de março de 2019, participou uma ocorrência em que foram intervenientes, para além de ele próprio, o assistente operacional identificado na informação atrás mencionada, tendo para o efeito indicado duas testemunhas dos factos. -----

----Mais informa que atendendo a que todos os intervenientes são trabalhadores da DSP, numa primeira fase foi delegada nos técnicos superiores Ricardo Grade e Hélio Paulino, a tarefa de instruir o processo, ouvindo todos os intervenientes.-----

----As testemunhas indicadas pelo encarregado prestaram as suas declarações, não tendo sido possível ouvir o assistente operacional sobre o assunto, disponibilizando-se apenas para o fazer na presença de um advogado. -----

----Face ao exposto e considerando que, confirmando-se os factos, trata-se de mais uma situação a lamentar, ocorrida nas instalações e durante o período de horário laboral, pelo que propõe que o processo seja analisado do ponto de vista jurídico, por configurar eventual procedimento disciplinar. -----

----A Diretora Delegada colocou à consideração do Conselho de Administração propondo que o processo seja analisado pelo Dr. Miguel Ribeiro, do Gabinete Jurídico dos SMTUC, dada a sua gravidade e tendo em consideração os factos relatados na informação supra aludida. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 1731/2019:** -----

----**Face à gravidade dos factos e à atitude do funcionário S.A., que ocorreram no interior das instalações dos SMTUC, determina-se a abertura de inquérito de averiguações e nomeia-se como instrutor o Dr. Miguel Ribeiro.** -----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO:**-----

----**1. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1606/2019 – AQUISIÇÃO DE UMA CABEÇA DE MOTOR COM VÁLVULAS PARA O AUTOCARRO N.º 295 DA FROTA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.**-----



-----Relativamente ao assunto em epígrafe foi presente a informação subscrita pelo técnico superior Paulo Pinto, registada sob o n.º 6683/2019, de 18 de junho, a informar que a viatura de marca MAN, modelo 12.240 HOCL.NL, com o n.º de frota 295, matrícula 65-DQ-72, encontra-se, desde 11 de março de 2019, a necessitar de uma cabeça de motor com válvulas ref.ª 51.03100.6511, decorrente de fadiga e desgaste, consequência da normal utilização do equipamento ao longo da vida. -----

-----Para não diminuir o número de viaturas disponíveis no escalamento diário das diversas linhas servidas pelos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, é necessário proceder à reparação da mesma de forma a evitar a sua imobilização. -----

-----Neste sentido, coloca à consideração superior a abertura de um procedimento nos seguintes termos e condições: -----

-----1. O objeto do procedimento é a aquisição de uma cabeça de motor com válvulas para o autocarro n.º 295 da frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.-----

-----2. A escolha do procedimento é efetuada ao abrigo da subalínea ii), da alínea e), do n.º 1, do artigo 24.º do CCP. -----

-----3. Que nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do CCP, seja efetuado o convite à A.C. – Manutenção e Comércio de Veículos, S.A. tendo em consideração que não existe concorrência, por motivos técnicos.-----

-----4. Que sejam aprovados o convite e o caderno de encargos, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 40.º do CCP.-----

-----5. O prazo de execução é de trinta dias, a contar do envio da nota de encomenda. -----

-----6. O preço base definido é de € 4.283,00 (quatro mil, duzentos e oitenta e três euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----7. Caução: não é exigida caução. -----

-----8. Júri do Procedimento – Nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, sendo apenas apresentada uma única proposta e uma vez que se irá efetuar o convite a apenas uma entidade, compete aos serviços da entidade adjudicante aprovar os procedimentos para a formação do contrato. -----



- 9. A entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.-----
- 10. Propõe a dispensa do cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 63.º, da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento Geral do Estado para 2019, conforme previsto no n.º 4 do mesmo artigo do referido diploma, tendo em consideração que não existe valor de referência respeitante ao ano de 2018. -----
- Face ao informado, propõe: -----
- Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa pelo valor total estimado de € 4.283,00 (quatro mil, duzentos e oitenta e três euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, na rubrica económica D02 02 03 – “Conservação de Bens”, nos termos do artigo 36.º do CCP, conforme Informação de Cabimento; -----
- Escolha do procedimento nos termos do artigo 38.º do CCP, ao abrigo da subalínea ii), alínea e), do n.º 1, do artigo 24.º, do Código anteriormente referido; -----
- A escolha da entidade a convidar nos termos do n.º 1, do artigo 113.º do CCP, à empresa A.C. – Manutenção e Comércio de Veículos, S.A.-----
- Aprovação do convite e do caderno de encargos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP; -----
- Que seja da competência dos serviços da entidade adjudicante os procedimentos para a formação do contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP; -----
- Ao abrigo do artigo 290.º-A do CCP, designar como Gestor do Contrato o técnico superior Ricardo José Reis Monteiro.-----
- A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----
- O Conselho de Administração deliberou: -----
- Deliberação n.º 1732/2019:** -----
- Aprovar nos termos propostos na informação, nomeadamente tendo em conta a justificação dada no ponto 3. “que nos termos do n.º 1, do artigo 113.º do CCP, seja**



efetuado o convite à A.C. – Manutenção e Comércio de Veículos, S.A., tendo em consideração que não existe concorrência por motivos técnicos”. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

**-----2. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1609/2019 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE DUAS CAIXAS DE VELOCIDADES PARA AS VIATURAS DA FROTA N.º 251 E 256 DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.-----**

-----Para este assunto foi presente a informação subscrita pelo técnico superior Paulo Pinto, registada sob o n.º 6684/2019, de 18 de junho, a informar o seguinte: que as viaturas de marca Mercedes Benz, modelo *Citaro*, com os n.ºs de frota 256 e 251, matrículas 92-01-SB e 06-47-QR, desde 5 de abril de 2019, se encontram a necessitar da reparação das caixas de velocidades, decorrente de fadiga e desgaste, consequência da normal utilização do equipamento ao longo da vida. Para não diminuir o número de viaturas disponíveis no escalamento diário das diversas linhas servidas pelos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, e para garantir o normal funcionamento das mesmas, torna-se necessário proceder à sua reparação. As mencionadas caixas de velocidades encontram-se na empresa Juncauto, Lda., para onde foram enviadas para se proceder a sua desmontagem e averiguar o seu estado de degradação. Informa ainda que a referida empresa tem efetuado trabalhos semelhantes primando pela qualidade e excelência de trabalho. Face ao exposto, tendo em conta que foi a empresa que desmontou as referidas caixas de velocidades e que analisou o seu estado de degradação, parece-lhe, salvo melhor opinião, a mais adequada para proceder à reparação das mesmas. -----

-----Neste sentido, coloca à consideração superior a abertura de um procedimento nos seguintes termos e condições:-----

-----1. O objeto do procedimento é a prestação de serviços de reparação de duas caixas de velocidades para as viaturas da frota n.º 251 e 256 dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra. -----



- 2. A escolha do procedimento é efetuada ao abrigo da subalínea ii), da alínea e), do n.º 1, do artigo 24.º do CCP. -----
- 3. Que nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do CCP, seja efetuado o convite à Juncauto, Lda, tendo em consideração que não existe concorrência por motivos técnicos.-----
- 4. Que sejam aprovados o convite e o caderno de encargos, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 40.º do CCP.-----
- 5. O prazo de execução é de trinta dias, a contar do envio da nota de encomenda. -----
- 6. O preço base definido é de € 10.640,00 (dez mil, seiscentos e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor-----
- 7. Caução: Não é exigida caução.-----
- 8. Júri do Procedimento – Nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, sendo apenas apresentada uma única proposta e uma vez que se irá efetuar o convite a apenas uma entidade, compete aos serviços da entidade adjudicante aprovar os procedimentos para a formação do contrato. -----
- 9. A entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.-----
- 10. Propõe a dispensa do cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 63.º, da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento Geral do Estado para 2019, conforme previsto no disposto no n.º 4 do mesmo artigo do referido diploma, tendo em consideração que não existe valor de referência respeitante ao ano de 2018. -----
- Assim, face ao informado, propõe: -----
- Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa pelo valor total estimado de € 10.640,00 (dez mil, seiscentos e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, na rubrica económica D02 02 03 – “Conservação de Bens”, nos termos do artigo 36.º do CCP, conforme Informação de Cabimento;-----



-----Escolha do procedimento nos termos do disposto no artigo 38.º do CCP, ao abrigo do disposto na subalínea ii), alínea e), do n.º 1, do artigo 24.º, do Código anteriormente referido;-----

-----A escolha da entidade a convidar nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do CCP, à empresa Juncauto, Lda. -----

-----Aprovação do convite e do caderno de encargos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP; -----

-----Que seja da competência dos serviços da entidade adjudicante os procedimentos para a formação do contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP; -----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do CCP, designar como Gestor do Contrato, o técnico superior Ricardo Monteiro. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1733/2019:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos e dada a fundamentação da informação técnica.** ---

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**3. SUBSTITUIÇÃO DO ELEMENTO DO JÚRI DO PROCESSO DE MOBILIDADE INTERNA PARA ENCARREGADO GERAL OPERACIONAL.** -----

-----Foi presente o pedido do técnico superior Ricardo Monteiro, a solicitar a sua substituição como elemento do júri relativo ao processo de mobilidade interna para encarregado geral operacional, para o qual foi nomeado, por deliberação do Conselho de Administração, de 28 de maio de 2019, publicitado através da Comunicação Interna n.º 6, de 30 de maio de 2019, tendo em consideração que irá estar ausente por motivo de férias, no período de 21 de junho a 11 de julho de 2019, e atendendo à necessidade de se concluir o processo no mais curto prazo de tempo.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1734/2019:** -----



-----Face à ausência do Eng.º Ricardo, determina-se a substituição do mesmo, pelo Eng.º Vítor Manuel Carvalho Miranda.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

-----**1. RENOVAÇÃO DA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PRIVADAS – PEDRO RIBEIRO.**-----

-----Foi presente a informação registada sob o n.º 6069, em 30 de maio de 2019, subscrita pelo coordenador técnico, José Augusto Vaz Fernandes, a informar que o trabalhador Pedro Miguel Andrade Marques Almeida Ribeiro, com a categoria de técnico superior, através de requerimento registado sob o n.º 5944, em 6 de março de 2019, solicita que lhe seja renovada a autorização de acumulação de funções, iniciada em 3 de julho de 2018, pelo período de um ano, para o exercício de funções de formação desportiva. -----

-----Sobre o pedido de autorização para acumulação de funções, o mesmo pode ser deferido, uma vez que estão reunidas as condições para poder ser autorizada a renovação da acumulação de funções para o exercício de formador, por mais um ano, ou seja, até 2 de julho de 2020. -----

-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, concordou com o proposto, considerando que o trabalhador está inserido na Divisão de Equipamentos e Manutenção e que à data do pedido ainda não se encontrava em funções o Chefe de Divisão da referida área, e que se trata de um pedido de renovação, estando reunidas as condições para poder ser autorizada a renovação da acumulação de funções, por mais um ano.-----

-----A Diretora Delegada propôs que seja autorizada a renovação da acumulação de funções privadas ao trabalhador Pedro Miguel Ribeiro (DEM), tendo em conta o informado. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1735/2019:** -----

-----**Autorizada a acumulação de funções, pelo período de um ano.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**2. PROPOSTA DE QUALIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA COM ASSISTENTE OPERACIONAL P.A.M.G. NO DIA 09/05/2019.**-----



-----Foi presente a informação subscrita pela técnica superior Filipa Tomé, registada sob o n.º 6421/2019, de 11 de junho, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, a propor, nos termos do disposto no artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 503/1999, de 20 de novembro, que se considere como incidente em serviço a ocorrência mencionada em título, que sucedeu quando o trabalhador P.A.M.G. durante a condução na linha n.º 35, junto à paragem do Hospital Pediátrico, dava informações a uma utente, um indivíduo que circulava no interior da viatura, levantou-se e dirigindo-se ao trabalhador, demonstrando estar aparentemente alterado, ameaçou-o e agrediu-o no braço e tentou agredi-lo com pontapés. Perante a situação, o sinistrado pediu para que outra viatura recolhesse os passageiros e continuasse o turno, uma vez que considerava não ter condições físicas e psíquicas para continuar o serviço. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1736/2019:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**3. PROCESSO 2019/250.20.800/2 – RECLAMAÇÃO DOS OBJETIVOS PROPOSTOS PARA O BIÉNIO 2019/2020.**-----

-----Sobre o assunto em epígrafe foi presente a informação registada sob o n.º 6655/2019, de 17 de junho, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a informar que na sequência das orientações transmitidas na reunião do Conselho Coordenador da Avaliação – CCA de 24 de maio de 2019 foi remetida ao Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a reclamação registada sob o n.º 4421 em 12 de abril de 2019, relativa aos objetivos e competências propostas para o biénio de 2019/2020, para pronúncia, tendo o mesmo realizado o seguinte despacho, que se transcreve: -----

-----“Analisada a reclamação apresentada relativamente aos objetivos propostos, no âmbito do SIADAP, para o Biénio 2019/2020, informa-se que independentemente das alegações agora efetuadas, os referidos objetivos foram apresentados e aceites pelo trabalhador,



aquando da reunião realizada com o avaliador, para dar conhecimento da avaliação referente ao biénio anterior e os objetivos propostos para o corrente biénio, conforme atesta o documento em anexo. -----

-----No entanto, relativamente ao 3.º objetivo, a DSP pretende propor uma alteração, recorrendo sempre ao SGQ, no sentido de introduzir mecanismos que permitam um maior controlo por parte do avaliado. -----

-----Face ao exposto, considera-se não haver qualquer motivo para dar provimento ao agora solicitado.” -----

-----A Diretora Delegada considerou que, em face dos factos descritos, não deve ser dado provimento à reclamação apresentada pelo trabalhador. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1737/2019:** -----

-----**Concordar com o proposto, indeferindo a reclamação.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**4. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1612/2019 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PEÇAS AUTO PARA STOCK EM ESTADO NOVO E DEVIDAMENTE HOMOLOGADAS PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DAS VIATURAS QUE COMPÕEM A FROTA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA.** -----

-----Sobre este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu a informação registada sob o n.º 6600/2019, de 14 de junho, do técnico superior João Pinheiro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, a propor, nos termos e com os fundamentos constantes na referida informação, o seguinte: ---

-----Decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, prevista no orçamento do ano de 2019, na rubrica D020101 – “Matérias-Primas e Subsidiárias” no valor estimado de € 72.827,16 (setenta e dois mil, oitocentos e vinte e sete euros e dezasseis cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----A escolha do procedimento nos termos do artigo 38.º do CCP, ao abrigo da alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código anteriormente referido. -----



-----Que sejam aprovados o caderno de encargos e programa do concurso e a minuta do anúncio no Diário da República em anexo, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP; -----

-----Ao abrigo do n.º 1, do artigo 67.º do CCP, a designação do Júri do Procedimento constituído por: Presidente: Eng.º Vítor Manuel Carvalho Miranda, vogais: Dr. Paulo Miguel Santos Pinto e Eng.º João Carlos Ramos Simões Pinheiro, suplentes: Eng.º Ricardo José dos Reis Monteiro e Eng.º Joaquim Alfredo Palpita Peixinho; -----

-----Ao Abrigo do n.º 1, do artigo 290.º-A designar como gestor do contrato o Eng.º João Carlos Ramos Simões Pinheiro; -----

-----O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Dr. Paulo Miguel Santos Pinto; -----

-----Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos, prevista no artigo 50.º e 116.º, conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º, todos do CCP. -----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, na Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Sandra Isabel Gonçalves Correia, a competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato). -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1738/2019:** -----

-----**Aprovar a proposta de abertura de procedimento constante desta informação nos termos exatos e que é elaborada.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**5. PROCESSO 2019/250.20.800/3 – RECLAMAÇÃO DOS OBJETIVOS PROPOSTOS PARA O BIÉNIO 2019/2020.** -----



-----Sobre o assunto em epígrafe foi presente a informação registada sob o n.º 6661/2019, de 17 de junho, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a informar que na sequência das orientações transmitidas na reunião do Conselho Coordenador da Avaliação – CCA de 24 de maio de 2019 foi remetida ao Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a reclamação registada sob o n.º 4423 em 12 de abril de 2019, relativa aos objetivos e competências propostas para o biénio de 2019/2020, para pronúncia, tendo o mesmo realizado o seguinte despacho, que se transcreve: -----

-----“Analisada a reclamação apresentada relativamente aos objetivos propostos, no âmbito do SIADAP, para o Biénio 2019/2020, informa-se que independentemente das alegações agora efetuadas, os referidos objetivos foram apresentados e aceites pelo trabalhador, aquando da reunião realizada com o avaliador, para dar conhecimento da avaliação referente ao biénio anterior e os objetivos propostos para o corrente biénio, conforme atesta o documento em anexo. -----

-----No entanto, relativamente ao 3.º objetivo, a DSP pretende propor uma alteração, recorrendo sempre ao SGQ, no sentido de introduzir mecanismos que permitam um maior controlo por parte do avaliado. -----

-----Face ao exposto, considera-se não haver qualquer motivo para dar provimento ao agora solicitado.” -----

-----A Diretora Delegada considerou que, em face ao exposto na presente informação, não há qualquer motivo para dar provimento ao solicitado e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1739/2019:** -----

-----**Concordar com o proposto, indeferindo a reclamação.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**6. PROCESSO 2019/250.20.800/4 – RECLAMAÇÃO DOS OBJETIVOS PROPOSTOS PARA O BIÉNIO 2019/2020.** -----

-----Sobre o assunto em epígrafe foi presente a informação registada sob o n.º 6662/2019, de 17 de junho, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a informar



que na sequência das orientações transmitidas na reunião do Conselho Coordenador da Avaliação – CCA de 24 de maio de 2019 foi remetida ao Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a reclamação registada sob o n.º 4424 em 12 de abril de 2019, relativa aos objetivos e competências propostas para o biénio de 2019/2020, para pronúncia, tendo o mesmo realizado o seguinte despacho, que se transcreve: -----

-----“Analisada a reclamação apresentada relativamente aos objetivos propostos, no âmbito do SIADAP, para o Biénio 2019/2020, informa-se que independentemente das alegações agora efetuadas, os referidos objetivos foram apresentados e aceites pelo trabalhador, aquando da reunião realizada com o avaliador, para dar conhecimento da avaliação referente ao biénio anterior e os objetivos propostos para o corrente biénio, conforme atesta o documento em anexo. -----

-----No entanto, relativamente ao 3.º objetivo, a DSP pretende propor uma alteração, recorrendo sempre ao SGQ, no sentido de introduzir mecanismos que permitam um maior controlo por parte do avaliado.-----

-----Face ao exposto, considera-se não haver qualquer motivo para dar provimento ao agora solicitado.” -----

-----A Diretora Delegada considerou que, em face ao exposto na presente informação, não haver motivo para dar provimento ao solicitado e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1740/2019:** -----

-----**Concordar com o proposto, indeferindo a reclamação.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**7. PROCESSO 2019/250.20.800/5 – RECLAMAÇÃO DOS OBJETIVOS PROPOSTOS PARA O BIÉNIO 2019/2020.**-----

-----Sobre o assunto em epígrafe foi presente a informação registada sob o n.º 6663/2019, de 17 de junho, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a informar que na sequência das orientações transmitidas na reunião do Conselho Coordenador da Avaliação – CCA de 24 de maio de 2019 foi remetida ao Chefe de Divisão de Serviços de



Produção, a reclamação registada sob o n.º 4425 em 12 de abril de 2019, relativa aos objetivos e competências propostas para o biénio de 2019/2020, para pronúncia, tendo o mesmo realizado o seguinte despacho, que se transcreve: -----

-----“Analisada a reclamação apresentada relativamente aos objetivos propostos, no âmbito do SIADAP, para o Biénio 2019/2020, informa-se que independentemente das alegações agora efetuadas, os referidos objetivos foram apresentados e aceites pelo trabalhador, aquando da reunião realizada com o avaliador, para dar conhecimento da avaliação referente ao biénio anterior e os objetivos propostos para o corrente biénio, conforme atesta o documento em anexo. -----

-----No entanto, relativamente ao 3.º objetivo, a DSP pretende propor uma alteração, recorrendo sempre ao SGQ, no sentido de introduzir mecanismos que permitam um maior controlo por parte do avaliado. -----

-----Face ao exposto, considera-se não haver qualquer motivo para dar provimento ao agora solicitado.” -----

-----A Diretora Delegada considerou que, em face ao exposto na presente informação, não haver motivo para dar provimento ao solicitado e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1741/2019:** -----

-----**Face à informação, não é dado provimento ao pedido do trabalhador.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**8. PROCESSO 2019/250.20.800/6 – RECLAMAÇÃO DOS OBJETIVOS PROPOSTOS PARA O BIÉNIO 2019/2020.** -----

-----Sobre o assunto em epígrafe foi presente a informação registada sob o n.º 6664/2019, de 17 de junho, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a informar que na sequência das orientações transmitidas na reunião do Conselho Coordenador da Avaliação – CCA de 24 de maio de 2019 foi remetida ao Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a reclamação registada sob o n.º 4403 em 12 de abril de 2019, relativa aos



objetivos e competências propostas para o biénio de 2019/2020, para pronúncia, tendo o mesmo realizado o seguinte despacho, que se transcreve: -----

-----“Analisada a reclamação apresentada relativamente aos objetivos propostos, no âmbito do SIADAP, para o Biénio 2019/2020, informa-se que independentemente das alegações agora efetuadas, os referidos objetivos foram apresentados e aceites pelo trabalhador, aquando da reunião realizada com o avaliador, para dar conhecimento da avaliação referente ao biénio anterior e os objetivos propostos para o corrente biénio, conforme atesta o documento em anexo. -----

-----No entanto, relativamente ao 3.º objetivo, a DSP pretende propor uma alteração, recorrendo sempre ao SGQ, no sentido de introduzir mecanismos que permitam um maior controlo por parte do avaliado. -----

-----Face ao exposto, considera-se não haver qualquer motivo para dar provimento ao agora solicitado.” -----

-----A Diretora Delegada considerou que, em face ao exposto na presente informação, não haver motivo para dar provimento ao solicitado e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1742/2019:** -----

-----**Face à informação, não é dado provimento ao solicitado pelo trabalhador.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**9. PROCESSO 2019/250.20.800/7 – RECLAMAÇÃO DOS OBJETIVOS PROPOSTOS PARA O BIÉNIO 2019/2020.**-----

-----Sobre o assunto em epígrafe foi presente a informação registada sob o n.º 6665/2019, de 17 de junho, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a informar que na sequência das orientações transmitidas na reunião do Conselho Coordenador da Avaliação – CCA de 24 de maio de 2019 foi remetida ao Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a reclamação registada sob o n.º 4404 em 12 de abril de 2019, relativa aos objetivos e competências propostas para o biénio de 2019/2020, para pronúncia, tendo o mesmo realizado o seguinte despacho, que se transcreve: -----



-----“Analisada a reclamação apresentada relativamente aos objetivos propostos, no âmbito do SIADAP, para o Biénio 2019/2020, informa-se que independentemente das alegações agora efetuadas, os referidos objetivos foram apresentados e aceites pelo trabalhador, aquando da reunião realizada com o avaliador, para dar conhecimento da avaliação referente ao biénio anterior e os objetivos propostos para o corrente biénio, conforme atesta o documento em anexo. -----

-----No entanto, relativamente ao 3.º objetivo, a DSP pretende propor uma alteração, recorrendo sempre ao SGQ, no sentido de introduzir mecanismos que permitam um maior controlo por parte do avaliado.-----

-----Face ao exposto, considera-se não haver qualquer motivo para dar provimento ao agora solicitado.” -----

-----A Diretora Delegada considerou que, em face ao exposto na presente informação, não haver motivo para dar provimento ao solicitado e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----A Diretora Delegada considerou que, em face ao exposto na presente informação, não haver motivo para dar provimento ao solicitado e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1743/2019:** -----

-----**Face à informação, não é dado provimento ao solicitado pelo trabalhador.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**10. PROCESSO 2019/250.20.800/8 – RECLAMAÇÃO DOS OBJETIVOS PROPOSTOS PARA O BIÉNIO 2019/2020.**-----

-----Sobre o assunto em epígrafe foi presente a informação registada sob o n.º 6666/2019, de 17 de junho, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a informar que na sequência das orientações transmitidas na reunião do Conselho Coordenador da Avaliação – CCA de 24 de maio de 2019 foi remetida ao Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a reclamação registada sob o n.º 4405 em 12 de abril de 2019, relativa aos



objetivos e competências propostas para o biénio de 2019/2020, para pronúncia, tendo o mesmo realizado o seguinte despacho, que se transcreve: -----

-----“Analisada a reclamação apresentada relativamente aos objetivos propostos, no âmbito do SIADAP, para o Biénio 2019/2020, informa-se que independentemente das alegações agora efetuadas, os referidos objetivos foram apresentados e aceites pelo trabalhador, aquando da reunião realizada com o avaliador, para dar conhecimento da avaliação referente ao biénio anterior e os objetivos propostos para o corrente biénio, conforme atesta o documento em anexo. -----

-----No entanto, relativamente ao 3.º objetivo, a DSP pretende propor uma alteração, recorrendo sempre ao SGQ, no sentido de introduzir mecanismos que permitam um maior controlo por parte do avaliado.-----

-----Face ao exposto, considera-se não haver qualquer motivo para dar provimento ao agora solicitado.” -----

-----A Diretora Delegada considerou que, em face ao exposto na presente informação, não haver motivo para dar provimento ao solicitado e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----A Diretora Delegada considerou que, em face ao exposto na presente informação, não haver motivo para dar provimento ao solicitado e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1744/2019:** -----

-----**Concorda-se com o proposto, indeferindo-se a reclamação.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**11. PROCESSO 2019/250.20.800/9 – RECLAMAÇÃO DOS OBJETIVOS PROPOSTOS PARA O BIÉNIO 2019/2020.**-----

-----Sobre o assunto em epígrafe foi presente a informação registada sob o n.º 6668/2019, de 17 de junho, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a informar que na sequência das orientações transmitidas na reunião do Conselho Coordenador da Avaliação – CCA de 24 de maio de 2019 foi remetida ao Chefe de Divisão de Serviços de



Produção, a reclamação registada sob o n.º 4406 em 12 de abril de 2019, relativa aos objetivos e competências propostas para o biénio de 2019/2020, para pronúncia, tendo o mesmo realizado o seguinte despacho, que se transcreve: -----

-----“Analisada a reclamação apresentada relativamente aos objetivos propostos, no âmbito do SIADAP, para o Biénio 2019/2020, informa-se que independentemente das alegações agora efetuadas, os referidos objetivos foram apresentados e aceites pelo trabalhador, aquando da reunião realizada com o avaliador, para dar conhecimento da avaliação referente ao biénio anterior e os objetivos propostos para o corrente biénio, conforme atesta o documento em anexo. -----

-----No entanto, relativamente ao 3.º objetivo, a DSP pretende propor uma alteração, recorrendo sempre ao SGQ, no sentido de introduzir mecanismos que permitam um maior controlo por parte do avaliado.-----

-----Face ao exposto, considera-se não haver qualquer motivo para dar provimento ao agora solicitado.”-----

-----A Diretora Delegada considerou que, em face ao exposto na presente informação, não haver motivo para dar provimento ao solicitado e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----A Diretora Delegada considerou que, em face ao exposto na presente informação, não haver motivo para dar provimento ao solicitado e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1745/2019:** -----

-----**Face à informação, não é dado provimento ao solicitado pelo trabalhador.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**12. PROCESSO 2019/250.20.800/10 – RECLAMAÇÃO DOS OBJETIVOS PROPOSTOS PARA O BIÉNIO 2019/2020.**-----

-----Sobre o assunto em epígrafe foi presente a informação registada sob o n.º 6669/2019, de 17 de junho, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a informar que na sequência das orientações transmitidas na reunião do Conselho Coordenador da



Avaliação – CCA de 24 de maio de 2019 foi remetida ao Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a reclamação registada sob o n.º 4408 em 12 de abril de 2019, relativa aos objetivos e competências propostas para o biénio de 2019/2020, para pronúncia, tendo o mesmo realizado o seguinte despacho, que se transcreve: -----

-----“Analisada a reclamação apresentada relativamente aos objetivos propostos, no âmbito do SIADAP, para o Biénio 2019/2020, informa-se que independentemente das alegações agora efetuadas, os referidos objetivos foram apresentados e aceites pelo trabalhador, aquando da reunião realizada com o avaliador, para dar conhecimento da avaliação referente ao biénio anterior e os objetivos propostos para o corrente biénio, conforme atesta o documento em anexo. -----

-----No entanto, relativamente ao 3.º objetivo, a DSP pretende propor uma alteração, recorrendo sempre ao SGQ, no sentido de introduzir mecanismos que permitam um maior controlo por parte do avaliado.-----

-----Face ao exposto, considera-se não haver qualquer motivo para dar provimento ao agora solicitado.”-----

-----A Diretora Delegada considerou que, em face ao exposto na presente informação, não haver motivo para dar provimento ao solicitado e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----A Diretora Delegada considerou que, em face ao exposto na presente informação, não haver motivo para dar provimento ao solicitado e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1746/2019:** -----

-----**Face à informação, não é dado provimento ao solicitado pelo trabalhador.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**13. PROCESSO 2019/250.20.800/11 – RECLAMAÇÃO DOS OBJETIVOS PROPOSTOS PARA O BIÉNIO 2019/2020.**-----

-----Sobre o assunto em epígrafe foi presente a informação registada sob o n.º 6670/2019, de 17 de junho, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a informar



Handwritten marks: a large '4' and a '7' with arrows pointing to the right.

que na sequência das orientações transmitidas na reunião do Conselho Coordenador da Avaliação – CCA de 24 de maio de 2019 foi remetida ao Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a reclamação registada sob o n.º 4409 em 12 de abril de 2019, relativa aos objetivos e competências propostas para o biénio de 2019/2020, para pronúncia, tendo o mesmo realizado o seguinte despacho, que se transcreve: -----

-----“Analisada a reclamação apresentada relativamente aos objetivos propostos, no âmbito do SIADAP, para o Biénio 2019/2020, informa-se que independentemente das alegações agora efetuadas, os referidos objetivos foram apresentados e aceites pelo trabalhador, aquando da reunião realizada com o avaliador, para dar conhecimento da avaliação referente ao biénio anterior e os objetivos propostos para o corrente biénio, conforme atesta o documento em anexo. -----

-----No entanto, relativamente ao 3.º objetivo, a DSP pretende propor uma alteração, recorrendo sempre ao SGQ, no sentido de introduzir mecanismos que permitam um maior controlo por parte do avaliado.-----

-----Face ao exposto, considera-se não haver qualquer motivo para dar provimento ao agora solicitado.” -----

-----A Diretora Delegada considerou que, em face ao exposto na presente informação, não haver motivo para dar provimento ao solicitado e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----A Diretora Delegada considerou que, em face ao exposto na presente informação, não haver motivo para dar provimento ao solicitado e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1747/2019:** -----

-----**Face à informação, não é dado provimento ao solicitado pelo trabalhador.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**14. PROCESSO 2019/250.20.800/12 – RECLAMAÇÃO DOS OBJETIVOS PROPOSTOS PARA O BIÉNIO 2019/2020.**-----

Handwritten signature



-----Sobre o assunto em epígrafe foi presente a informação registada sob o n.º 6671/2019, de 17 de junho, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a informar que na sequência das orientações transmitidas na reunião do Conselho Coordenador da Avaliação – CCA de 24 de maio de 2019 foi remetida ao Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a reclamação registada sob o n.º 4415 em 12 de abril de 2019, relativa aos objetivos e competências propostas para o biénio de 2019/2020, para pronúncia, tendo o mesmo realizado o seguinte despacho, que se transcreve: -----

-----“Analisada a reclamação apresentada relativamente aos objetivos propostos, no âmbito do SIADAP, para o Biénio 2019/2020, informa-se que independentemente das alegações agora efetuadas, os referidos objetivos foram apresentados e aceites pelo trabalhador, aquando da reunião realizada com o avaliador, para dar conhecimento da avaliação referente ao biénio anterior e os objetivos propostos para o corrente biénio, conforme atesta o documento em anexo. -----

-----No entanto, relativamente ao 3.º objetivo, a DSP pretende propor uma alteração, recorrendo sempre ao SGQ, no sentido de introduzir mecanismos que permitam um maior controlo por parte do avaliado. -----

-----Face ao exposto, considera-se não haver qualquer motivo para dar provimento ao agora solicitado.” -----

-----A Diretora Delegada considerou que, em face ao exposto na presente informação, não haver motivo para dar provimento ao solicitado e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----A Diretora Delegada considerou que, em face ao exposto na presente informação, não haver motivo para dar provimento ao solicitado e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1748/2019:** -----

-----**Face à informação, não é dado provimento ao solicitado pelo trabalhador.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----



Handwritten marks and signatures in the top right corner.

**-----15. PROCESSO 2019/250.20.800/13 – RECLAMAÇÃO DOS OBJETIVOS PROPOSTOS PARA O BIÊNIO 2019/2020.-----**

-----Sobre o assunto em epígrafe foi presente a informação registada sob o n.º 6672/2019, de 17 de junho, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a informar que na sequência das orientações transmitidas na reunião do Conselho Coordenador da Avaliação – CCA de 24 de maio de 2019 foi remetida ao Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a reclamação registada sob o n.º 4416 em 12 de abril de 2019, relativa aos objetivos e competências propostas para o biénio de 2019/2020, para pronúncia, tendo o mesmo realizado o seguinte despacho, que se transcreve: -----

-----“Analisada a reclamação apresentada relativamente aos objetivos propostos, no âmbito do SIADAP, para o Biénio 2019/2020, informa-se que independentemente das alegações agora efetuadas, os referidos objetivos foram apresentados e aceites pelo trabalhador, aquando da reunião realizada com o avaliador, para dar conhecimento da avaliação referente ao biénio anterior e os objetivos propostos para o corrente biénio, conforme atesta o documento em anexo. -----

-----No entanto, relativamente ao 3.º objetivo, a DSP pretende propor uma alteração, recorrendo sempre ao SGQ, no sentido de introduzir mecanismos que permitam um maior controlo por parte do avaliado.-----

-----Face ao exposto, considera-se não haver qualquer motivo para dar provimento ao agora solicitado.” -----

-----A Diretora Delegada considerou que, em face ao exposto na presente informação, não haver motivo para dar provimento ao solicitado e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----A Diretora Delegada considerou que, em face ao exposto na presente informação, não haver motivo para dar provimento ao solicitado e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1749/2019:** -----

-----**Face à informação, não é dado provimento ao solicitado pelo trabalhador.**-----

Handwritten signature at the bottom left.



Handwritten signature and initials in the top right corner.

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----16. PROCESSO 2019/250.20.800/14 – RECLAMAÇÃO DOS OBJETIVOS PROPOSTOS PARA O BIÊNIO 2019/2020. -----

-----Sobre o assunto em epígrafe foi presente a informação registada sob o n.º 6673/2019, de 17 de junho, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a informar que na sequência das orientações transmitidas na reunião do Conselho Coordenador da Avaliação – CCA de 24 de maio de 2019 foi remetida ao Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a reclamação registada sob o n.º 4417 em 12 de abril de 2019, relativa aos objetivos e competências propostas para o biénio de 2019/2020, para pronúncia, tendo o mesmo realizado o seguinte despacho, que se transcreve: -----

-----“Analisada a reclamação apresentada relativamente aos objetivos propostos, no âmbito do SIADAP, para o Biénio 2019/2020, informa-se que independentemente das alegações agora efetuadas, os referidos objetivos foram apresentados e aceites pelo trabalhador, aquando da reunião realizada com o avaliador, para dar conhecimento da avaliação referente ao biénio anterior e os objetivos propostos para o corrente biénio, conforme atesta o documento em anexo. -----

-----No entanto, relativamente ao 3.º objetivo, a DSP pretende propor uma alteração, recorrendo sempre ao SGQ, no sentido de introduzir mecanismos que permitam um maior controlo por parte do avaliado. -----

-----Face ao exposto, considera-se não haver qualquer motivo para dar provimento ao agora solicitado.” -----

-----A Diretora Delegada considerou que, em face ao exposto na presente informação, não haver motivo para dar provimento ao solicitado e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----A Diretora Delegada considerou que, em face ao exposto na presente informação, não haver motivo para dar provimento ao solicitado e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1750/2019:** -----

Handwritten signature at the bottom left.



-----Face à informação, não é dado provimento ao solicitado pelo trabalhador.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----17. PROCESSO 2019/250.20.800/15 – RECLAMAÇÃO DOS OBJETIVOS PROPOSTOS PARA O BIÊNIO 2019/2020.-----

-----Sobre o assunto em epígrafe foi presente a informação registada sob o n.º 6674/2019, de 17 de junho, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a informar que na sequência das orientações transmitidas na reunião do Conselho Coordenador da Avaliação – CCA de 24 de maio de 2019 foi remetida ao Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a reclamação registada sob o n.º 4418 em 12 de abril de 2019, relativa aos objetivos e competências propostas para o biénio de 2019/2020, para pronúncia, tendo o mesmo realizado o seguinte despacho, que se transcreve: -----

-----“Analisada a reclamação apresentada relativamente aos objetivos propostos, no âmbito do SIADAP, para o Biénio 2019/2020, informa-se que independentemente das alegações agora efetuadas, os referidos objetivos foram apresentados e aceites pelo trabalhador, aquando da reunião realizada com o avaliador, para dar conhecimento da avaliação referente ao biénio anterior e os objetivos propostos para o corrente biénio, conforme atesta o documento em anexo. -----

-----No entanto, relativamente ao 3.º objetivo, a DSP pretende propor uma alteração, recorrendo sempre ao SGQ, no sentido de introduzir mecanismos que permitam um maior controlo por parte do avaliado.-----

-----Face ao exposto, considera-se não haver qualquer motivo para dar provimento ao agora solicitado.”-----

-----A Diretora Delegada considerou que, em face ao exposto na presente informação, não haver motivo para dar provimento ao solicitado e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----A Diretora Delegada considerou que, em face ao exposto na presente informação, não haver motivo para dar provimento ao solicitado e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----



-----Deliberação n.º 1751/2019: -----

-----Face à informação não é dado provimento ao solicitado pelo trabalhador. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**18. PROCESSO 2019/250.20.800/16 – RECLAMAÇÃO DOS OBJETIVOS PROPOSTOS PARA O BIÉNIO 2019/2020.**-----

-----Sobre o assunto em epígrafe foi presente a informação registada sob o n.º 6675/2019, de 17 de junho, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a informar que na sequência das orientações transmitidas na reunião do Conselho Coordenador da Avaliação – CCA de 24 de maio de 2019 foi remetida ao Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a reclamação registada sob o n.º 4420 em 12 de abril de 2019, relativa aos objetivos e competências propostas para o biénio de 2019/2020, para pronúncia, tendo o mesmo realizado o seguinte despacho, que se transcreve: -----

-----“Analisada a reclamação apresentada relativamente aos objetivos propostos, no âmbito do SIADAP, para o Biénio 2019/2020, informa-se que independentemente das alegações agora efetuadas, os referidos objetivos foram apresentados e aceites pelo trabalhador, aquando da reunião realizada com o avaliador, para dar conhecimento da avaliação referente ao biénio anterior e os objetivos propostos para o corrente biénio, conforme atesta o documento em anexo. -----

-----No entanto, relativamente ao 3.º objetivo, a DSP pretende propor uma alteração, recorrendo sempre ao SGQ, no sentido de introduzir mecanismos que permitam um maior controlo por parte do avaliado. -----

-----Face ao exposto, considera-se não haver qualquer motivo para dar provimento ao agora solicitado.” -----

-----A Diretora Delegada considerou que, em face ao exposto na presente informação, não haver motivo para dar provimento ao solicitado e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----A Diretora Delegada considerou que, em face ao exposto na presente informação, não haver motivo para dar provimento ao solicitado e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----



-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 1752/2019: -----

-----Face à informação não é dado provimento à solicitação do trabalhador.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**19. PROCESSO 2019/250.20.800/17 – RECLAMAÇÃO DOS OBJETIVOS PROPOSTOS PARA O BIÊNIO 2019/2020.**-----

-----Sobre o assunto em epígrafe foi presente a informação registada sob o n.º 6676/2019, de 17 de junho, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a informar que na sequência das orientações transmitidas na reunião do Conselho Coordenador da Avaliação – CCA de 24 de maio de 2019 foi remetida ao Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a reclamação registada sob o n.º 3371 em 20 de março de 2019, relativa aos objetivos e competências propostas para o biénio de 2019/2020, para pronúncia, tendo o mesmo realizado o seguinte despacho, que se transcreve: -----

-----“Analisada a reclamação apresentada relativamente aos objetivos propostos, no âmbito do SIADAP, para o Biénio 2019/2020, informa-se que independentemente das alegações agora efetuadas, os referidos objetivos foram apresentados e aceites pelo trabalhador, aquando da reunião realizada com o avaliador, para dar conhecimento da avaliação referente ao biénio anterior e os objetivos propostos para o corrente biénio, conforme atesta o documento em anexo. -----

-----No entanto, relativamente ao 3.º objetivo, a DSP pretende propor uma alteração, recorrendo sempre ao SGQ, no sentido de introduzir mecanismos que permitam um maior controlo por parte do avaliado.-----

-----Face ao exposto, considera-se não haver qualquer motivo para dar provimento ao agora solicitado.”-----

-----A Diretora Delegada considerou que, em face ao exposto na presente informação, não haver motivo para dar provimento ao solicitado e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----



-----A Diretora Delegada considerou que, em face ao exposto na presente informação, não haver motivo para dar provimento ao solicitado e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1753/2019:** -----

-----**Face à informação não é dado provimento ao solicitado pelo trabalhador.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**20. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – KONICA MINOLTA, S.A.** -----

-----Foi presente a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 6681/2019, de 18 de junho, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, que se transcreve: -----

-----*Em resposta ao despacho de V. Exa. à informação n.º 5927 de 27/05/2019 cumpre informar:* -----

-----1) *Através do despacho n.º 3/SMTUC/PCA/2018 de 09/03/2018 foi determinado que por ausência por doença do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, os assuntos referente às matérias relacionadas com compras/aquisições e aprovisionamento seriam tratados pela Chefe de Divisão da DAF;*-----

-----2) *Encontrava-se igualmente ausente desde dezembro de 2017 a trabalhadora responsável pelo acompanhamento e controlo dos procedimentos e pela plataforma de contratação pública Vortal, tendo esta regressado em março de 2018, com atestados sucessivos, com elevado absentismo e com uma ficha de aptidão condicionada;*-----

-----3) *É legítimo portanto dizer que os aprovisionamentos se encontravam fragilizados;*---

-----4) *Face a esta situação recrutou-se por mobilidade intercarreiras um trabalhador para a Secção de Aprovisionamentos – SAP para o processo de contratação pública, com a categoria de assistente operacional, licenciado em Direito mas com necessidades de formação em contratação pública e plataforma;* -----

-----5) *Quando tomei conta dos Aprovisionamentos, os SMTUC estavam sem contrato de comunicações e sem contrato de energia elétrica, estando a fazer ajustes diretos simplificados para o efeito;* -----



- 6) Os SMTUC efetuaram candidatura ao POSEUR e também era necessário desenvolver processos de aquisição de viaturas elétricas e de assistência técnica específica no âmbito da candidatura da Operação “Promoção da Eficiência Energética na Frota dos SMTUC”;
- 7) De acordo com o mapa de procedimentos em anexo é possível ter a perceção do trabalho que tínhamos que fazer, numa área sem Chefe de Divisão e onde os recursos eram mais do que escassos;
- 8) Apesar de à data não estar prevista a figura do gestor do contrato, o Luís Pato era o responsável pelo procedimento de aluguer operacional de equipamentos de impressão em vigor;
- 9) A Konica não fez qualquer comunicação sobre o fim do contrato e os SMTUC continuaram a utilizar os equipamentos pois não era possível continuarmos a assegurar as tarefas administrativas sem a utilização das fotocopiadoras. A situação foi transmitida verbalmente ao Conselho em reunião (não consigo precisar quando), tendo havido instruções para avançar com abertura de novo procedimento;
- 10) O contrato de aluguer operacional de equipamentos de impressão em vigor terminou em agosto de 2018;
- 11) Estive de férias na última semana de julho e 1.ª quinzena de agosto;
- 12) Em setembro de 2018 comecei a trabalhar na versão no caderno de encargos para o aluguer de fotocópias;
- 13) Em setembro foi necessário dar início aos trabalhos para elaboração do Plano e Orçamento para 2019;
- 14) Em 18/10/2018 a DAF fez informação ao CA a solicitar autorização para o pagamento das faturas em dívida;
- 15) O Conselho deu instruções que não seriam pagas mais faturas enquanto não fosse aberto procedimento concursal;
- 16) O Concurso Público para Aluguer Operacional de Equipamentos de Impressão foi lançado em 26/11/2018;
- 17) O prazo para apresentação de propostas terminou no dia 06/12/2018;



-----18) O Júri remeteu o relatório preliminar em 21/01/2019; -----

-----19) Por deliberação do Conselho de Administração de 18/02/2019 foi adjudicada e aprovada a minuta da prestação de serviços para aluguer operacional de equipamentos de impressão; -----

-----20) O contrato foi assinado no dia 11/03/2019.-----

-----Em face do exposto, e apesar de concordar que estas situações são altamente reprováveis, e que não devem ocorrer, não posso aceitar que me seja imputada responsabilidade pelo que aconteceu, quando eu, por lealdade, responsabilidade e compromisso com o serviço público onde desempenho as minhas funções, não podia deixar de atender ao pedido que o Conselho de Administração me fez.-----

-----Aceitei o pedido que me foi feito, mesmo sabendo que seria uma tarefa hercúlea pois teria que acumular a Chefia da Divisão Administrativa e Financeira com as responsabilidades da Secção de Aprovisionamentos.-----

-----Volvidos mais de 12 meses desde que me foi atribuída esta responsabilidade, é possível constatar, que apesar de todas as dificuldades, conseguimos responder de forma positiva às alterações que foram introduzidas nos processos de aquisição, quer com a nova instrução dos ajustes diretos simplificados, quer com o recurso a fornecimentos contínuos de materiais e artigos de stock.-----

-----Chegados a este ponto, reitero o pedido de autorização da despesa no valor de € 4.889,25 (IVA incluído) referente ao aluguer dos equipamentos de outubro de 2018 a fevereiro de 2019.-----

-----Mais informo que a Konica Minolta, apesar de termos um novo contrato em vigor, suspendeu a assistência técnica e fornecimento de consumíveis devido à existência de faturas em atraso.-----

-----A Diretora Delegada considerou que a situação descrita na presente informação é altamente reprovável, dado que foram necessários cerca de sete meses para o desenvolvimento de um processo de aquisição de aluguer operacional de equipamentos de impressão e que não há qualquer documento escrito que legitime a continuidade de utilização do serviço, pelo órgão competente para o efeito. No entanto, dado que, neste



momento, existe o contrato atual comprometido, devido à existência de faturas em atraso, propõe que as mesmas sejam pagas. No entanto, entende necessário alertar os colaboradores que situações como esta não podem ocorrer, sob pena de os responsáveis por elas começarem a assumir os encargos financeiros, e outros, que decorrem das mesmas. Tem de existir planeamento para abertura atempada dos processos de aquisição para que situações como a aqui descrita não se repitam, sendo que o trabalho em equipa é um dos aspetos fundamentais para que isto não ocorra. A secção de Aprovisionamentos deve ter, tal como já havia solicitado, uma pasta partilhada onde todos os colaboradores possam perceber, a cada momento, qual o estado dos processos. Não pode ser dada como justificação o não cumprimento legal das obrigações impostas pelo CCP a ausência de trabalhadores por doença, ou a ausência do respetivo Chefe de Divisão da área. À consideração do Conselho de Administração -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1754/2019:** -----

-----**Aprovado a título excecional.** -----

-----**Deverá o Serviço seguir as recomendações dadas pela Sra. Diretora Dra. Ana Braga e evitar que situações como esta se voltem a repetir.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**21. FALHA NO DEPÓSITO NO VALOR DE 10 EUROS.** -----

-----Sobre este assunto foi presente a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 6716/2019, de 18 de junho, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, na sequência das informações n.º 9992 de 13 de dezembro de 2016 e n.º 250 de 10 de janeiro de 2017, da funcionária n.º 1223, relativas a uma falha de € 10,00 (dez euros) num depósito, a informar que em 28 de novembro de 2016 a funcionária alega ter efetuado no equipamento de “Home Depósito Notas (HDN)”, um depósito no valor de € 1.290,00 (mil, duzentos e noventa euros), em que ocorreram vários erros de bloqueio da máquina, acompanhados da exibição da mensagem “Reset em curso”, o que impediu a normal conclusão do depósito, obstando desta forma a emissão do talão de depósito efetuado. -----



-----(...)------

-----Em resposta ao pedido de esclarecimento adicional, a “Tecnocom” informou que da ocorrência de um encravamento durante um depósito, pode não se verificar a contabilização imediata do depósito, mas que o mesmo será apenas confirmado após a descarga, “tal como aconteceu neste caso” segundo a “Tecnocom”.-----

-----Em função da resposta da “Tecnocom” bem como do Banco Santander, foi solicitado à funcionária que regularizasse o depósito e a prestação de contas, sem prejuízo de posteriormente ser efetuada informação ao Conselho de Administração para futura devolução, se for o caso.-----

-----Em 10 de janeiro de 2017, a funcionária informou que efetuou um depósito de € 10,00 (dez euros), utilizando para o efeito o fundo para trocos que lhe foi atribuído por deliberação do CA, no valor de € 310,00 (trezentos e dez euros), passando a ter disponíveis € 300,00 (trezentos euros) para trocos.-----

-----Face ao pedido da exoneração da trabalhadora, deve esta devolver o fundo para trocos e regularizar esta situação, se for esse o entendimento superior.-----

-----Assim, coloca à superior a restituição à funcionária n.º 1223, no montante de € 10,00 (dez euros), relativo ao alegado depósito de € 1.290,00 (mil, duzentos e noventa euros) e que o banco apenas confirma existir por € 1.280,00 (mil, duzentos e oitenta euros).-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 1755/2019:**-----

-----**Face à informação, deverá a funcionária devolver o valor de € 310,00 aos SMTUC, até ao dia 30 de junho de 2019**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**22. CONCURSO PÚBLICO URGENTE REF.ª CPU/1610/2019 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA OS SMTUC.**-----

-----Sobre este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu a informação registada sob o n.º 6713/2019, de 18 de junho, cujo conteúdo se dá aqui por



integralmente reproduzido, apensa à presente ata, a propor, nos termos e com os fundamentos constantes na referida informação, a adjudicação ao concorrente Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., da prestação de serviços de Seguros, “Ramo Automóvel e Acidentes de Trabalho” para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, para o período de 1 de julho a 30 de setembro de 2019, pelo valor total de € 108.174,03 (cento e oito mil, cento e setenta e quatro euros e três cêntimos), isento de IVA nos termos do n.º 28, do artigo 9.º do CIVA, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e da proposta, assim discriminado: -----

-----Seguro de Frota:-----

-----Prémio mensal – € 26.476,14 (vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e seis euros e catorze cêntimos), detalhado por viatura conforme anexo I ao caderno de encargos; Prémio total (3 meses) – € 79.428,42 (setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e oito euros e quarenta e dois cêntimos). -----

-----Seguros de acidentes de trabalho: -----

-----Prémio mensal – € 9.581,87 (nove mil, quinhentos e oitenta e um euros e oitenta e sete cêntimos); Prémio total (3 meses) – € 28.745,61 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta e cinco euros e sessenta e um cêntimos). -----

-----Que o adjudicatário e os concorrentes sejam notificados, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 77.º do CCP.-----

-----Mais informa que:-----

-----Os encargos decorrentes com o presente procedimento foram recabimentados e assumidos os compromissos nas rubricas económicas da despesa 01 03 09 01 – “Seguros Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais” e 02 02 12 – “Seguros”, de acordo com os cabimentos constantes dos pedidos e fichas de informação de fundos disponíveis em anexo à presente informação. -----

-----Não há lugar a contrato escrito nos termos do disposto na alínea b), do n.º 2, do artigo 95.º do CCP e deliberado em 11 de junho de 2019 pelo Conselho de Administração dos SMTUC.-----



-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----Deliberação n.º 1756/2019:-----

-----**Aprovar a proposta de adjudicação nos termos propostos.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**V – ENCERRAMENTO**:-----

-----Às dezassete horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo.-----

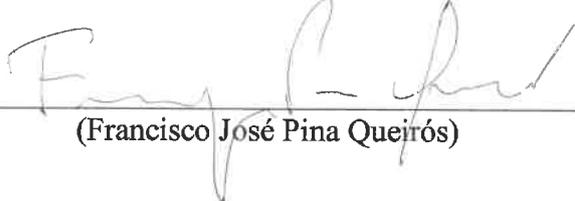
O Presidente do Conselho de Administração

  
-----  
(Jorge Manuel Maranhães Alves)

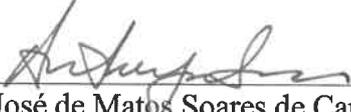
A Vogal do Conselho de Administração

  
-----  
(Regina Helena Lopes Dias Bento)

O Vogal do Conselho de Administração

  
-----  
(Francisco José Pina Queirós)

O Secretário do Conselho de Administração

  
-----  
(António José de Matos Soares de Carvalho)